

CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA - NOVO/SP

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 996, DE 2020

Institui o Programa Casa Verde e Amarela.

EMENDA Nº

JUSTIFICAÇÃO

núcleos urbanos regularizados."



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA - NOVO/SP

Um dos problemas da habitação para baixa renda é o espraiamento urbano. Geralmente áreas residenciais de baixa renda são locais periféricos afastados dos pólos de emprego, comércio e serviços.

lsto ocorre principalmente nas capitais e grandes cidades, gerando impactos negativos no fluxo pendular casa-trabalho, grandes deslocamentos diários, trânsito e perda da qualidade de vida dos cidadãos.

Diante disso, propomos que seja inserido no texto um dispositivo que possibilite o incentivo à ocupação residencial de baixa renda em áreas centrais das grandes cidades. Dessa forma, procura-se incentivar os municípios a adotarem leis urbanas aderentes aos mecanismos previstos no Estatuto das Cidades mas pouco utilizado pelos municípios.

Não basta facilitar o crédito, não basta o repasse e facilitação do acesso ao recurso financeiro, mas isto também pode ser usado como plataforma para promover a modernização da legislação urbana onde a vida realmente acontece, com leis que possibilitem usos mistos, diversidade de níveis sociais e econômicos num mesmo bairro de forma ordenada.

Assim, pedimos apoio dos Nobre Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em de agosto de 2020.

Deputada ADRIANA VENTURA NOVO/SP